



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0329/95

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E DÁ

PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, usando das atribuições que o cargo lhe confere, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

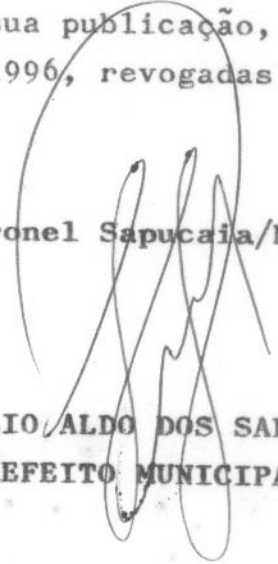
Art. 1º: Fica instituído o Plano Plurianual de Investimento do Município de **CORONEL SAPUCAIA/MS**, abrangendo o período 1996 a 1998, conforme os programas a seguir demonstrados detalhadamente pelos anexos I e II, totalizando o valor de R\$ 8.978.437,50 (Oito milhões, novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais, cinquenta centavos), partes integrantes desta Lei.

ANEXO I- Receitas de capital, constituindo os recursos previstos.

ANEXO II- Despesas de Capital, desmembradas conforme programa de governo e por elemento de despesa.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 06 de Dezembro de 1995


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 06.12.95

“NOVOS TEMPOS”